



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 087 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022 | Circulação: Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

EDITAL ASSESP N.º 005/2022, URUOCA-CE, 27 DE ABRIL DE 2022

Estabelece Critérios para seleção de corpo de jurados no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº. 315/05 de 28 de junho de 2005 faz saber que realizará o XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A participação da mesa julgadora no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca será regida por este Edital e realizada pelo GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

1.2. O XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca será realizado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, na Praça de Eventos, Rua Dom José Tupinambá da Frota, S/N, bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca-CE.

1.3. Os integrantes do corpo de jurados deverão avaliar as apresentações das 15 quadrilhas que acontecerão nas datas do item 01.2, com início, sempre, no horário de 19:00 horas.

1.4. O Jurado do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca é o profissional da cultura e aprovado pela Comissão Organizadora para realizar a avaliação dos grupos juninos no concurso de 2022. O serviço prestado pelo Jurado não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Governo Municipal.

1.5. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, com renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado como Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como julgadores. Os demais candidatos que não foram selecionados dentro das 05 vagas acima descritas irão compor a listagem de suplência.

1.5.1 O Presidente da Comissão Julgadora não julgará no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, exercendo assim somente a sua função presidir a Comissão Julgadora.

1.6. É totalmente vedada na Comissão Julgadora a participação de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto à possível participação da mesma no festival.

1.7. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora.

02. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições dos postulantes ao corpo de jurados no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca - CE serão exclusivamente feitas no e-mail do evento, no endereço: festivaldequadrilhasuruoca@gmail.com ou encaminhamentos para o endereço da Secult Uruoca, Avenida Valdemar Rocha, 818, bairro Centro, Uruoca-CE, CEP: 62460-000 (anexo a Biblioteca Municipal Ed. Tia Euda), no período entre 27/04/2022 a 06/05/2022.

2.1.1. As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados a inscrição eletrônica:

2.1.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, inclusive com a foto colada/anexada (Modelo em anexo);

2.1.1.2 Currículo resumido de Atividades Culturais e com finalidade junina, com no mínimo 02 (dois) anos na área cultural;

2.1.1.3 Cópia de RG; Cópia do CPF; Cópia do Cartão da Conta Bancária; Cópia do Comprovante de Endereço (Água, luz ou telefone, devendo ser a partir abril);





- 2.1.1.4. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- 2.1.1.5. Declaração de Disponibilidade e Vínculo (Modelo em anexo);
- 2.2. A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.
- 2.3. Jurados selecionados nas duas últimas edições (2018 e 2019) NÃO PODERÃO ser selecionados novamente como jurados em 2022, podendo - assim - exercer somente a função de Presidente da Comissão Julgadora.

03. DA ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO

- 3.1. A Comissão Organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos postulantes ao cargo de jurados no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca 2022.
- 3.2. A Comissão Organizadora, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.
 - 3.2.1. Será desclassificado o profissional que fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.
- 3.3. A Comissão Organizadora divulgará até o dia 27/04/2022 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca a relação dos candidatos com inscrições indeferidas para fim de abertura de prazos para recursos.
- 3.4. A Comissão Organizadora divulgará até o dia 06/05/2022 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca a relação preliminar dos jurados selecionados e dos suplentes.
- 3.5. Caberá interposição de recursos à Comissão Organizadora do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca pelo indeferimento de inscrições e/ou do resultado preliminar dos jurados selecionados das 8:00h do dia 07/05/2022 às 17:00h do dia 08/05/2022.
- 3.6. No dia 09/05/2022 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca será publicado o resultado final com recursos dos jurados selecionados e dos suplentes para o julgamento dos Grupos Juninos no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.
- 3.7. A interposição de recursos, devidamente fundamentada, deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora do evento.
 - 3.7.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo respectivas decisões individualizadas.

04. DAS OBRIGAÇÕES DOS JURADOS:

- 4.1. O corpo de jurados obrigatoriamente terá que se apresentar na concentração no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o julgamento das quadrilhas.
- 4.2. Participar de reuniões e encontros no Município para repasse de informações e instruções.
- 4.3. O Presidente da mesa da Comissão de Jurados deverá dar aos representantes das quadrilhas e a Comissão Organizadora do evento 01(uma) via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.
- 4.4. Os jurados do XVIII Festival devem lidar com transparência, seriedade e zelar pelo nome do concurso, que é referência em todo o Estado do Ceará.

05. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA:

- 5.1. Cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste Edital, sob pena de não mais ser selecionado a julgar quadrilhas no ano subsequente.
- 5.2. Em caso de descumprimento de horários e dispositivos deste Edital por parte de algum integrante da Comissão Julgadora, incorrerá em relatório emitido pela Comissão Organizadora e apresentado publicamente para efeitos de transparência e seriedade.

06. DAS CONTRAPARTIDAS

- 6.1. Compete ao GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, as despesas com locomoção, alimentação, hospedagem e honorários da Mesa Julgadora.
- 6.2. Os honorários serão no valor individual de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por diária, sem descontos, a serem pagos até o último dia do concurso.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Uruoca: DOE-UR no endereço: www.uruoca.ce.gov.br, no Paço Municipal “Edifício Chico Eudes”, na Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: www.uruoca.ce.gov.br.
- 7.2. As inscrições serão confirmadas por e-mail informado pelo candidato, sendo esta informação de total responsabilidade dos mesmos, ficando isenta a Comissão Julgadora de qualquer eventual problema em decorrência do erro na informação.
- 7.3. Caso não haja confirmação pelo e-mail em até 24h da data da inscrição, o candidato deverá reenviar o e-mail e/ou entrar em contato Celular/WhatsApp da Ouvidoria Municipal pelo número (88) 993559694.
- 7.4. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre a classificação e resultado do corpo de jurados.
- 7.5. Outras informações com referência a regulamentação do julgamento e seleção de Grupos Juninos serão divulgadas posteriormente.
- 7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Uruoca, Ceará, em 27 de abril de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

INGRED ROCHA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA ASSESP Nº 105/2022

ANEXO I

**XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA 2022 –
PROCESSO DE SELEÇÃO DE JURADOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO



Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

Telefone: _____ WhatsApp: _____
Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Tamanho da camisa: P () M () G () GG

Formação escolar ou Acadêmica / Experiência Cultural:





- a) Tenho () Não tenho () disponibilidade para ser presidente de mesa.
 b) Tenho disponibilidade () não tenho () disponibilidade para viagens.
 c) não possuo vínculo direto, compromisso ou obrigação com algum grupo de quadrilha junina do Estado do Ceará ().

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo do Edital GAB 05/2022, sobretudo nos itens:

01.8. É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de Parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto a possível participação da mesma no festival.

01.9. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois Anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VÍNCULO

Eu.....
 Portador (a) da Carteira de Identidade no....., órgão expedidor....., portador (a) do CPF no....., residente e domiciliado (a) à rua/travessa/avenida

....., DE CLARO para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o período de 08 a 10 de julho de 2022, ficando assim à disposição da Prefeitura Municipal de Uruoca, neste ato Representada pela Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, para exercer o cargo de jurado (a) ou presidente de mesa no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca – 2022, excetuando-se de participação em grupos juninos, há menos de dois anos da data do Festival, e de parentes de até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto a possível participação da mesma no festival.

Do que por ser verdade faço a presente declaração por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EXECUÇÃO
26 DE ABRIL	LANÇAMENTO DA PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA
27 DE ABRIL	LANÇAMENTO EDITAL DOS JURADOS
06 DE MAIO	RESULTADO PRELIMINAR
07 E 08 DE MAIO	RECURSO
09 DE MAIO	RESULTADO OFICIAL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SEMSA Nº 092, DIA 27 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Juvlandes Fernandes Chaves, para realizar exames no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. E o paciente Leidimar Esmerino Sousa com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. N o dia 27 DE ABRIL DE 2022 e retornando no dia 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, residente na Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado, Uruoca-CE, ocupante do cargo de MOTORISTA para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 27 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Abril de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
 SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

